

Cursos realizados na modalidade presencial ou a distância (EAD) serão aceitos desde que possuam certificado válido contendo carga horária e identificação da instituição emissora.

3. TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na função pretendida ou em atividade correlata (por semestre completo)	1	5
Curso de capacitação em Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Libras ou Sistema Braille (mínimo de 40 horas)	1,5	3
Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 20 horas)	1	1
Ensino Superior completo ou em andamento em Pedagogia ou licenciaturas reconhecidas pelo MEC	1	1
TOTAL MÁXIMO DA ANÁLISE CURRICULAR		10

4. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Será considerada experiência profissional aquela comprovada mediante:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II – contrato de trabalho ou prestação de serviços acompanhado da respectiva comprovação de execução;
- III – certidão ou declaração expedida por órgão público;
- IV – outros documentos idôneos que demonstrem inequivocamente o período efetivamente trabalhado.

Frações inferiores a um semestre não serão pontuadas.

Períodos concomitantes não serão computados cumulativamente.

5. DOS CURSOS

Serão considerados apenas cursos concluídos até a data do encerramento das inscrições.

Cada certificado será pontuado uma única vez.

Cursos com carga horária superior ao mínimo exigido não receberão pontuação adicional.

Cursos sem identificação da instituição promotora, da carga horária ou da data de conclusão não serão pontuados.

6. DA ESCOLARIDADE

Para fins de pontuação, consideram-se áreas afins:

- Pedagogia;
- Licenciaturas reconhecidas pelo MEC;
- Educação Especial;
- Psicopedagogia;
- Educação Inclusiva.

A escolaridade mínima exigida para participação no certame não será objeto de pontuação.

7. DA NOTA FINAL

A Nota Final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$NF = PO + AC$$

Onde:

NF = Nota Final;

PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva (máximo de 30 pontos);

AC = Pontuação obtida na Análise Curricular (máximo de 10 pontos).

A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final.

Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios previstos no item 6 do Edital.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma abaixo apresenta a previsão das etapas do Processo Seletivo Simplificado, podendo sofrer alterações por motivo de interesse público, necessidade administrativa ou superveniência de fato que justifique sua modificação, mediante publicação oficial de ato da Comissão Organizadora ou da Secretaria Municipal de Educação.

ETAPA	DATA / PRAZO
Publicação do Edital	20/07/2026
Período de inscrições	22 a 23/07/2026, das 8h às 12h, na sede da Secretaria da Educação, situada na rua José Rodrigues de Melo, s/n, Centro, nesta cidade
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2026
Recurso contra resultado das inscrições	28/07/2026
Resultado definitivo das inscrições	29/07/2026
Divulgação dos locais da prova objetiva	30/07/2026
Aplicação da prova objetiva	03/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar	05/08/2026
Recurso contra o gabarito preliminar e questões da prova	07 a 10/08/2026
Divulgação do gabarito definitivo	12/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	13/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e documental	14/08/2026
Recurso contra o resultado da prova objetiva e da análise curricular	17 a 18/08/2026
Julgamento dos recursos	19 a 21/08/2026
Divulgação do resultado final	25/08/2026
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	26/08/2026
Convocação dos candidatos aprovados	Conforme necessidade da Administração

OBSERVAÇÕES

- As datas constantes deste cronograma são meramente estimativas e poderão ser alteradas mediante publicação oficial, quando houver necessidade administrativa, motivo de interesse público ou superveniência de fato que justifique a alteração.
- Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no sítio eletrônico oficial do Município de Saboeiro/CE e nos demais meios oficiais previstos no Edital.
- Os prazos previstos neste cronograma serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário.
- Eventual alteração do cronograma será divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital, passando a produzir efeitos a partir da respectiva publicação oficial.